



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

**AVISO IMPORTANTE AOS LICITANTES:**

“Fiquem atentos às novas regras impostas pelo novo Decreto do Pregão Eletrônico nº 10.024/2019, vigente a partir de 28/10/2019, principalmente no que se refere ao encaminhamento dos documentos de HABILITAÇÃO que deverá ser feito em conjunto com as PROPOSTAS (PLANILHAS DE CUSTO E OUTROS COMPATIVÉIS, CASO HOUVER) iniciais enviadas no Sistema Comprasnet, após o envio dos mesmos, NÃO serão oportunizadas inclusões de documentos não enviados inicialmente (apenas poderá ser incluído documentos complementares aos já enviados, em casos de diligências). Atentar, também, ao que rege o edital em seu Termo de Referência “É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada”. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.”

**ÍNDICE**

<b>SEÇÃO I – DO OBJETO.....</b>	<b>3</b>
<b>SEÇÃO II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....</b>	<b>4</b>
<b>SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO.....</b>	<b>4</b>
<b>SEÇÃO IV – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>SEÇÃO V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>SEÇÃO VI - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....</b>	<b>9</b>
<b>SEÇÃO VII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....</b>	<b>10</b>
<b>SEÇÃO VIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA .....</b>	<b>15</b>
<b>SEÇÃO IX – DA HABILITAÇÃO .....</b>	<b>22</b>
<b>SEÇÃO X - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....</b>	<b>31</b>

Página 1

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

SEÇÃO XI – DOS RECURSOS.....	32
SEÇÃO XII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	33
SEÇÃO XIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	34
SEÇÃO XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.....	35
SEÇÃO XV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	35
SEÇÃO XVI – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE .....	36
SEÇÃO XVII – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL .....	38
SEÇÃO XVIII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO .....	38
SEÇÃO XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA .....	38
SEÇÃO XX - DO PAGAMENTO.....	38
SEÇÃO XXI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	39
SEÇÃO XXII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	42
SEÇÃO XXIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	43
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	46
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	86
ANEXO III – DECLARAÇÃO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E/OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS (CTF/APP) – IBAMA.....	105



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

## **MODELO DE EDITAL - COMPRA – HABILITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, **subsidiariamente**, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a **Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**DATA DA SESSÃO: 27/12/2021**

**HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**UASG: 130058**

### **SEÇÃO I – DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de equipamentos para o Laboratórios de Identidade e Qualidade de Alimentos (IQA) e para o Laboratório de Resíduos e Contaminantes (RCA), visando atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG e órgão participante**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Página 3

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **SEÇÃO II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130007

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 169059

Elemento de Despesa: 44. 90.52 - Equipamento e Material Permanente

PI: FUNLABB

## **SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

Página 4

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **SEÇÃO IV – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Poderão participar deste pregão quaisquer interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, tendo como base o art. 49 da Lei 123/2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

Página 5

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

Página 6

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **SEÇÃO V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto

Página 7

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

## SEÇÃO VI - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

Página 9

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG  
Processo nº. 21181.000291/2021-68**

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**SEÇÃO VII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Página 10

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01%.

7.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores

Página 11



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas

Página 12



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Página 13

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG  
Processo nº. 21181.000291/2021-68**

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de mínimo de 02 (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **SEÇÃO VIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Para os itens elencados no Termo de Referência com **FABRICAÇÃO NO BRASIL**, que podem ser classificados de forma genérica nas categorias do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o licitante deverá encaminhar, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal

Página 15

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata:

	Item(ns) que motiva (m) a adoção do texto	Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013.
"Para o(s) item(ns) 01, 11, 16, 22, 35, 31 e 32, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, devendo a contratada apresentar o Comprovante de Registro do fabricante neste Cadastro, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido." "A contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade para Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática." "Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a contratada deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei." "Não se aplica para produtos importados."	01, 11, 16, 22, 35, 31 e 32	Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013.
"Para o(s) item(ns) 02, 10, 11 cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, devendo a contratada apresentar o Comprovante de Registro do fabricante neste Cadastro, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido." "A contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade para Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos." "Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a contratada deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei." "Não se aplica para produtos importados."	02,10,11	Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013.
"Para o(s) item(ns) 08, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei	08	Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000

Página 16

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

<p>nº 6.938, de 1981, devendo a contratada apresentar o Comprovante de Registro do fabricante neste Cadastro, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido." "A contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade para Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia." "Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a contratada deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei." "Não se aplica para produtos importados."</p>		
<p>"Para os itens 24, 33, 36, 38, 25, 27, 19, 04 e 10 cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, devendo a contratada apresentar o Comprovante de Registro do fabricante neste Cadastro, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido." "A contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade para Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações." "Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a contratada deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei."</p>	<p>24, 33, 36, 38, 25, 27, 19, 04 e 10</p>	<p>Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013.</p>
<p>"Para o item 07, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03 /2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, devendo a contratada apresentar o Comprovante de Registro do fabricante neste Cadastro, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido." "A contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade para Indústria Metalúrgica." "Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a contratada deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei."</p>	<p>07</p>	<p>Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013.</p>
<p>"Para os itens 02, 06, 08, 13, 18, 20, 29, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, devendo a contratada apresentar o Comprovante de Registro do fabricante neste Cadastro, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido." "A contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade para Indústria de</p>	<p>02, 06, 08, 13, 18, 20, 29</p>	<p>Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013</p>



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações, indústria mecânica e Indústria Metalúrgica." "Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a contratada deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei."		
"Só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, devendo a contratada apresentar o Comprovante de Registro do fabricante neste Cadastro, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a contratada deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei." "A contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade para Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações: Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática"	02	Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013
"Só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, devendo a contratada apresentar o Comprovante de Registro do fabricante neste Cadastro, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a contratada deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei." "A contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade para Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações: Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos"	03 e 04	Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013.
"Para os itens 34, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, devendo a contratada apresentar o Comprovante de Registro do fabricante neste Cadastro, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido." "A contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade para Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações." "Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a contratada deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei."	34	Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013
Para os itens 03, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03 /2013, só será	03	Instrução Normativa IBAMA nº 06, de

Página 18

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, devendo a contratada apresentar o Comprovante de Registro do fabricante neste Cadastro, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido." "A contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade para Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações." "Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a contratada deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei."		15/03/2013
Para os itens 02, 03, 21, 22 e 30 cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, devendo a contratada apresentar o Comprovante de Registro do fabricante neste Cadastro, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido." "A contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade para Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações." "Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a contratada deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei."	02, 03, 21, 22 e 30	Instrução Normativa nº 37, de 29/06/2004 - IBAMA  Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013.
O item 05 (ar condicionado) deverá obedecer os requisitos mínimos de desempenho e segurança definidos pela Portaria INMETRO N°215/ 23/07 /2009, bem como conformidade com a classe de eficiência energética A ou similar	05	Portaria INMETRO nº 215 de 23/07/2009
Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal	05	Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013
A contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade para Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a contratada deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.	05	RDC ANVISA 304 de 17/09/2019 ABNT ISO IEC 17025:2017
Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.	04	Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013
A contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade para Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações. Caso o	04	Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução

Página 19

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a contratada deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei		CONAMA nº 267, de 14/11/2000
A contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade para Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a contratada deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.	04	Instrução Normativa nº 37, de 29/06/2004 – IBAMA Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013.
"Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03 /2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, devendo a contratada apresentar o Comprovante de Registro do fabricante neste Cadastro, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido."  "A contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade para Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações." "Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a contratada deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei."	41	Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013
A contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade para Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a contratada deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.	42	Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013

8.4.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;

8.4.2. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

8.4.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos bens, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pela licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **SEÇÃO IX – DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização;

Página 26

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Página 27

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

Página 28

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**SEÇÃO X - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da contratação e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

Página 31

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **SEÇÃO XI – DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG  
Processo nº. 21181.000291/2021-68**

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **SEÇÃO XII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não

Página 33

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG  
Processo nº. 21181.000291/2021-68**

comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **SEÇÃO XIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

## **SEÇÃO XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

14.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

## **SEÇÃO XV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

Página 35

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

15.5. A Administração poderá solicitar à licitante vencedora que efetue cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI através do link: [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0) para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços.

## **SEÇÃO XVI – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

Página 36

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais

Página 37

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG  
Processo nº. 21181.000291/2021-68**

documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.8. A Administração poderá solicitar à licitante vencedora que efetue cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI através do link: [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0) para assinatura eletrônica do Termo de Contrato.

## **SEÇÃO XVII – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **SEÇÃO XVIII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **SEÇÃO XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **SEÇÃO XX - DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

Página 38

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

## **SEÇÃO XXI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Página 39

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do(s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

## **SEÇÃO XXII - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **SEÇÃO XXIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [sli.lfdamg-mg@agricultura.gov.br](mailto:sli.lfdamg-mg@agricultura.gov.br).

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

Página 42

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **SEÇÃO XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

Página 43

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também, poderão ser lidos e/ou obtidos através do e-mail [sli.lfdamg@agricultura.gov.br](mailto:sli.lfdamg@agricultura.gov.br) no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço: Avenida Rômulo Joviano, s/ nº - Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.600-000.

Página 44

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;

24.12.2. Anexo II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

24.12.3. Anexo III - DECLARAÇÃO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E/OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS (CTF/APP) – IBAMA.

Pedro Leopoldo, 10 de dezembro de 2021

Rogério Ribeiro Costa  
Chefe Substituto do Serviço de Compras  
SEC/LFDA/MG  
Portaria nº.3.280 DOU 17/10/2019

Página 45

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO Nº 21181.000291/2021-68

**ANEXO I**



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 25/11/2021, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GONCALVES ESTEVES, CHEFE DE DIVISÃO**, em 25/11/2021, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18694201** e o código CRC **3E0FB187**.

**1) OBJETO**

1.1. Aquisição de equipamentos para o Laboratórios de Identidade e Qualidade de Alimentos (IQA) e para o Laboratório de Resíduos e Contaminantes (RCA), visando atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG e órgãos participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidos neste instrumento:

ATENÇÃO PARA AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, UMA VEZ QUE O CADASTRAMENTO NO SISTEMA SIASG – COMPRASNET NÃO PERMITE, EM ALGUNS CASOS, DETALHAMENTO COMO APRESENTADO NESTE ANEXO. OS ITENS PODEM ESTAR RESUMIDOS OU INCOMPLETOS NA PUBLICAÇÃO DO SITE COMPRASNET, MAS O EDITAL É SOBERANO, VALEDO SEMPRE A DESCRIÇÃO DO MESMO						
Nº ITEM	Descrição	Solicitante (2021)	Unid.	Quantidade Total	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Agitador Orbital Digital para Microplaca de Microtitulação MTS 2/4 - Para Agitação de 2 ou 4 Plataformas - Faixa de Velocidade 0 a 1100 RPM . Contendo: controle eletrônico de velocidade, temporizador digital e alarme.- 220 Volts -Referencia IKA MTS2/4.Garantia 12 meses após a instalação. <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b>	RCA	Unid.	1	R\$ 13.411,71	R\$ 13.411,71
2	Aparelho de telefone sem fio. Frequência de 1,9 Gigahertz. Limite de frequência de 1,91 a 1,92 Gigahertz. Com tecnologia digital DECT 6.0, que evita interferências e possibilita que os sinais do telefone soem com mais clareza. Com funções flash, rediscar e mudo. Identificador de chamadas que possibilite a visualização de ramais ou números de telefone em um display no monofone. Display com indicação de carga de bateria. Viva voz com opções de ajuste de volume. Deve também apresentar ajuste de volume de toque e de volume de áudio. Deve operar com bateria ou pilha recarregável de Ni-MH. A bateria deve apresentar duração de até 10 horas em conversação e de até 100 horas em repouso. Itens inclusos: um fone, uma base, bateria ou pilhas recarregáveis, um adaptador de tensão bivolt, um cabo de linha telefônica, um manual do usuário. Garantia mínima de um ano. <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b>	USI - 7 LPV - 2 IQA - 1	Unid.	10	R\$ 242,19	R\$ 2.421,90
3	Aparelho de ar condicionado split - modelo: piso e teto; tecnologia: inverter; ciclo: ciclo reverso (quente/frio); capacidade termica: 30.000 BTUs/h; numero de velocidades: minimo 3 velocidades; modo de operacao: refrigeracao, ventilacao e aquecimento; funcao especial: temporizador + timer + swing; filtragem de ar: filtro antibacterias, fungos e acaros; voltagem/frequencia: 220V/60hz; classificacao energetica: classe A; fluido refrigerante: gas ecologico r-410a; controle remoto: sem fio; conteudo extra: manual em portugues; material e mão de obra para instalação inclusos; a instalação deve ser realizada por empresa autorizada pela fábrica para efeitos de garantia do equipamento. <b>Necessário Instalação.</b> <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b>	DDB -1 USI - 4 IQA - 1	Unid.	6	R\$ 4.035,00	R\$ 24.210,00

	<p>ABNT NBR 16655-1:2018. Instalação de sistemas residenciais de ar-condicionado - Split e compacto. Parte 1: Projeto e instalação</p> <p>ABNT NBR 16655-2:2018. Instalação de sistemas residenciais de ar-condicionado - Split e compacto. Parte 2: Procedimento para ensaio de estanqueidade, desidratação e carga de fluido refrigerante</p> <p>ABNT NBR 16401-1:2008. Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários. Parte 1: Projetos das instalações</p> <p>ABNT NBR 16401-2:2008. Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários. Parte 2: Parâmetros de conforto térmico</p> <p>ABNT NBR 16401-3:2008. Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários. Parte 3: Qualidade do ar interior</p> <p>ABNT NBR 7541:2004. Tubo de cobre sem costura para refrigeração e ar-condicionado - Requisitos</p> <p>Portaria INMETRO nº 215 de 23/07/2009 - Requisitos de Avaliação da Conformidade para Condicionadores de Ar</p>						
4	<p>Aparelho de ar condicionado - modelo: split (high wall); versão: frio; tecnologia: inverter; capacidade térmica: 24.000 BTUs/h; voltagem/frequência: 220V/60hz; classificação energética: classe A; características adicionais com controle remoto sem fio; material e mão de obra para instalação inclusos; a instalação deve ser realizada por empresa autorizada pela fábrica para efeitos de garantia do equipamento.</p> <p><b>Necessário Instalação.</b></p> <p><b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b></p> <p>ABNT NBR 16655-1:2018. Instalação de sistemas residenciais de ar-condicionado - Split e compacto. Parte 1: Projeto e instalação</p> <p>ABNT NBR 16655-2:2018. Instalação de sistemas residenciais de ar-condicionado - Split e compacto. Parte 2: Procedimento para ensaio de estanqueidade, desidratação e carga de fluido refrigerante</p> <p>ABNT NBR 16401-1:2008. Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários. Parte 1: Projetos das instalações</p> <p>ABNT NBR 16401-2:2008. Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários. Parte 2: Parâmetros de conforto térmico</p> <p>ABNT NBR 16401-3:2008. Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários. Parte 3: Qualidade do ar interior</p> <p>ABNT NBR 7541:2004. Tubo de cobre sem costura para refrigeração e ar-condicionado - Requisitos</p> <p>Portaria INMETRO nº 215 de 23/07/2009 - Requisitos de Avaliação da Conformidade para Condicionadores de Ar</p> <p><b>Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.</b></p>	<p>DDVV - 2</p> <p>RBQL - 1</p> <p>USI - 4</p> <p>CTIC - 3</p> <p>RCA - 2</p>	Unid.	12	R\$ 3.968,61	R\$ 47.623,32	
5	<p>Aparelho de ar condicionado split - modelo: piso e teto; tecnologia: inverter; ciclo: ciclo reverso (quentes/frio); capacidade térmica: 22.000 BTUs/h; número de velocidades: mínimo 3 velocidades; modo de operação: refrigeração, ventilação e aquecimento; função especial: temporizador + timer + swing; filtragem de ar: filtro antibacterias, fungos e ácaros; voltagem/frequência: 220V/60hz; classificação energética: classe A; fluido refrigerante: gás ecológico R-410a; controle remoto: sem fio; conteúdo extra: manual em português; material e mão de obra para instalação inclusos; a instalação deve ser realizada por empresa autorizada pela fábrica para efeitos de garantia do equipamento.</p> <p><b>Necessário Instalação.</b></p> <p><b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b> Portaria INMETRO nº 215 de 23/07/2009 - Requisitos de Avaliação da Conformidade para Condicionadores de Ar: para o item 7 (ar condicionado)</p>		CPB	Unid.	3	R\$ 4.512,50	R\$ 13.537,50
6	<p>Armário Corta-Fogo com as seguintes características: parede dupla em aço carbono interna e externamente; revestido com material isolante de alta resistência ao fogo em todo o seu contorno; resistente a 900 °C por, no mínimo, 1 hora; arestas laterais com dispositivo anti-chama, evitando explosões mesmo quando sofre descargas mecânicas. Com sistema de contenção e pingadeiras contra vazamentos de líquidos e combustíveis. Contendo duas portas com fechadura cremoneira com três pontos antifalante e embutida, com 2 chaves; com 4 (quatro) prateleiras móveis e reguláveis, com escalas de 15 em 15 cm, e 1 (uma) prateleira fixa no piso, que funcione como dique de contenção; Abertura lateral ou superior e inferior para ventilação e liberação de gases com sistema cortachamas e anti-exploração. Espessura da parede 40 mm. Dimensões aproximadas: Altura: 2 m, largura: 45 cm; comprimento: 1 m. Pintura epoxi na cor vermelha. No mínimo 01 ano de garantia contra defeito de fabricação. Deve atender a NR-20 da portaria 3214, ABNT NBR 17 505 e Norma UL - 1275; Com Certificado pela FM Global Technologies LLC; cada unidade do armário deve vir acompanhada de 2 (dois) suportes especiais para armário corta fogo, gabinete e standard, confeccionado em aço carbono SAE 1010/20, pintado na cor vermelho eletrostático a pó texturizado. Os suportes devem ser compatíveis com os armários.</p> <p><b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b></p> <p><b>ABNT NBR17505-4: (armário corta-fogo) (ABNT NBR 17505 Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis. Parte 4: armazenamento em recipientes e em tanques portáteis, especialmente em seu item 5 Projeto, construção e capacidade de armários (gabinetes) de armazenamento).</b></p>		LPV	Unid.	2	R\$ 7.245,00	R\$ 14.490,00
7	<p>Armário de aço acabamento superficial fosfatizado anti-ferrugem. Cor cinza. Quantidade de portas: 2. Prateleiras inclusas: 4. Características adicionais: porta com fechadura. Capacidade das prateleiras: mínimo de 15Kg. Dimensões (AxLxP) 198 x 80 x 40cm.</p> <p><b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b></p>		DDVV	Unid.	2	R\$ 1.126,67	R\$ 2.253,34
8	<p>Arquivo para armazenamento de 80.000 lâminas de microscopia ou 23.000 cassetes histológicos, confeccionado em aço inoxidável, corcinza, medindo 1.230mm de altura x 710mm de profundidade x 500mm de largura, com canaletas removíveis. Acompanhado de 1sacador de suporte removível; 2 chaves para travamento do arquivo, cor cinza. Características: arquivo composto com 10 gavetas, na qual possam ser armazenadas lâminas e cassetes. Cada gaveta de lâmina com 130 suportes removíveis (canaletas), e capacidade para 8.000 lâminas. Gavetas de cassete com 260 suportes removíveis (canaletas) e capacidade para 2.300 cassetes. Espaço para etiqueta para identificação das lâminas, sacador de suporte removível, aparador de lâminas, chaves para travamento do arquivo, manual de uso conservação e garantia mínima de 36 meses.</p> <p><b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b></p>		LPV	Unid.	2	R\$ 12.949,07	R\$ 25.898,14
9	<p>Aspirador de pó, 220 v, potência de 1600 w, ruído máximo de 70 dB, reservatório de 14 litros, com filtro de material têxtil que permite trabalhar sem filtro de papel. De acompanhar 02 Tubos Plásticos de Sucção, 01 Filtro Cesta Permanente, 01 Saco Filtrante de Papel, 01 Mangueira de Sucção, 01 Bocal de Solo, 01 Bocal de Cantos, 01 Bocal de Estofados, 01 Escova Redonda, 01 Suporte de Acessórios</p> <p><b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b></p>		RCA	Unid.	1	R\$ 1.275,50	R\$ 1.275,50
10	<p>Autoclave horizontal de barreira vapor: câmara interna e externa construídas em aço inoxidável com alta resistência à corrosão. Câmara interna de esterilização com perfil retangular com dimensões (L x A x P) cm: 66,0 x 66,0 x 124,5. Dimensões externas (L x A x P) cm 140 x 196 x 151. Capacidade da câmara interna de 542 litros. Equipamento com dupla porta para instalação em barreira sanitária com abertura e fechamento automático. Travas mecânicas de segurança. Vedação da porta por guarnição de silicone alojada em canaleta na câmara. Entradas de sensores de validação independentes. Dreno da câmara interna protegido com filtro em chapa perfurada de aço. Estrutura de apoio da câmara e componentes em perfis de aço inoxidável, com altura dos pés reguláveis. Tubulações usadas para a alimentação e interligação das câmaras sob a proteção do revestimento construídas em aço inoxidável. Gabinete Frontal e acabamentos laterais removíveis em aço inoxidável. Entrada de ar limpo para quebra de vácuo com filtro hidrófobo esterilizável com eficiência de 99,9997% para partículas maiores ou iguais a 0,2µ. Sistema de Vácuo por bomba de vácuo. Bomba de Vácuo de simples estágio de 3,0 cv. Painel elétrico para conexão da alimentação elétrica. Gerador de vapor. Comando microprocessado tipo CLP industrial. Interface Homem Máquina (IHM) com tela Touch Screen colorida de 7". Impressora térmica. Controle preciso de temperatura e pressão. Sensor de carga e válvulas de controle de processo. Esterilizador configurado que inclui nove ciclos distintos para material de densidade, líquidos e ciclos de teste Bowie &amp; Dick. Sistema de segurança deve possuir: válvula de segurança; porta com sistema anti esmagamento; termostato de segurança; sistema de alarme para falha nos suprimentos de água, vapor e ar comprimido; botão de emergência no painel. Itens acessórios: bomba de vácuo, gerador de vapor 52 KW, sistema de osmose reversa para 60 l/h, cavalete de ar comprimido, cavalete de ar água, carros para transporte e transferência do rack, racks alto para carga e fixação das prateleiras, cestos para carga padrão ISO, prateleiras aramadas para rack ajustável.</p>		DDVV	Unid.	1	R\$ 325.620,00	R\$ 325.620,00

	Assistência técnica nacional e permanente. Equipamento atendendo as normas: EN 285:2009 / NBR 11816:2003 / NBR ISO 17665-1:2010 / ISO 17665-2:2009 / ASME / IEC 61010-1:2010 / IEC 61010-2-040:2015 / IEC 61326-1:2012 / NR 13:2015. Incluída instalação a ponto/ qualificações de instalação, operação e desempenho do equipamento. Treinamento operacional e treinamento técnico para manutenção inclusos. <b>Necessário Instalação.</b> <b>Necessário Treinamento.</b> <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b>						
11	Balança de Precisão com as seguintes características técnicas: Carga Máxima: 5.200g, Resolução: 0,1 g, Repetitividade: 0,1 g, Linearidade: 0,1 g, Tempo de Resposta: (média) 1 s, Peso mínimo conforme erro 1% e s=2 : 20 g Peso mínimo conforme Farmacopéia Americana (USP): 300 g, Tamanho do Prato: 180 x 180 mm, Dimensões (L x P x A) mm: 230x303x91, Peso Líquido: 3,5 Kg / Voltagem: 100 - 240 V/60 Hz. Construída em polímero de alta resistência química e mecânica, célula de carga por compensação de força eletromagnética tipo monolithic, sistema de ajuste automático com peso interno motorizado, duas teclas de tara para melhor acesso de operadores destros e canhotos, indicador de nível na parte frontal, acesso para pesagem por baixo da balança, dispositivo anti furto, filtros para adaptação ao ambiente, com possibilidade de identificação alfa numérica com até 7 caracteres e indicação de data e hora, interface RS232 de 25 pinos configurável para conexão com PC ou acessórios. <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b>	RCA	Unid.	1	R\$ 6.065,00	R\$ 6.065,00	
12	Balômetro Digital - Especificações: vazão mínima mensurável de, pelo menos, 60 m³/h; captor com dimensões mínimas de 60 cm x 60 cm; temperatura de trabalho de 0 °C a 50 °C, pelo menos. <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b>	MAN	Unid.	1	R\$ 26.093,13	R\$ 26.093,13	
13	Banho histológico com características mínimas: Controlador de temperatura digital; Chave liga e desliga com iluminador; Base em liga de alumínio. Banho maria histológico digital. Equipamento construído na sua carenagem externa em resina de alto impacto na cor branca e sua cuba interna em alumínio repuxado com pintura eletrostática a pó na cor preto. Através de um controlador eletrônico de temperatura digital microprocessado, podemos visualizar no display de 4 dígitos em tempo real a temperatura interna da água, memorização da temperatura de trabalho, ajustes de máximo e mínimo (como faixa de segurança), histerese de controle entre indevidas nos parâmetros do controlador e consequentemente no seu modo de funcionamento. Capacidade da cuba: até 2 litros; Potência 500 watts; Voltagem: 220VAC; Corrente: 3A(220AC); Frequência: 50/60Hz; Proteção através de fusível; Controle de temperatura: de 0º até 100ºC (+/- 2ºC).	LPV	Unid.	1	R\$ 2.702,86	R\$ 2.702,86	
14	Bomba d' água para motor do gerador MWM TBD 232 V12 -Especificações: selo mecânico; rotor; eixo; rolamentos; trava; anel de vedação; buchas <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b>	MAN	Unid.	3	R\$ 7.900,00	R\$ 23.700,00	
15	Bomba de vácuo para autoclave Sercon - Especificações: Modelo CH-30; Motor 3,0 CV; Peso c/ motor 30 kg <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b>	Consumo MAN	Unid.	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	
16	Concentrador de amostras, com as seguintes características técnicas: Princípio da concentração de amostras: arraste do vapor por fluxo de gás e aquecimento; Compatível com tubos e vials de vários formatos e volumes; Câmera de gás com controle de vazão; Câmera de gás com ajuste de altura para possibilitar o uso de tubos de diversas configurações; Agulhas de injeção do gás com posição ajustável; Forma compacta, para que possa ser utilizado em capelas quando for necessário evaporar soluções tóxicas; Acompanhamento: 01 Termobloco, com as seguintes características técnicas: Faixa de temperatura: 25 a 100°C; Estabilidade da temperatura ± 0,05°C a 40°C e ± 0,1º a 100°C; Exatidão no set point: ± 2°C; Variação máxima da temperatura entre 02 blocos idênticos a 40°C: 0,2°C; Tempo de aquecimento 30°C – máx: 18 minutos; Ajuste de temperatura a partir de um botão de seleção com graduação da escala de temperatura em 2°C; Indicação luminosa no painel para avisar ao usuário que a temperatura selecionada foi atingida e está estável; Sistema de proteção contra super aquecimento do bloco; Unidades construídas em PPS para resistência e leveza e os blocos em liga de alumínio para excelente condutividade térmica; Número máximo de blocos: 03 blocos para tubos; Dimensões (mm): 279 (comp) x 260 (larg) x 105 (alt); Peso: 4,5 kg; Voltagem: 110 V; chave para ajuste das temperaturas pré-ajustadas, ferramenta de extração do bloco. 03 Blocos em alumínio para 12 tubos de 16mm; 01 pacote com 100 agulhas de aço inox com 76 milímetros. Garantia do fabricante mínima de 12 meses após instalação. Apresentar catálogo nítido com foto/figura deste item para avaliação junto com a proposta.	RCA	Unid.	4	R\$ 49.292,41	R\$ 197.169,64	
17	Conjunto de peso padrão, classe M1, com peças de 1kg, 5 kg, 10 kg e 20 kg. Devem acompanhar certificado que indiquem os dados de certificação do peso segundo as normas ABNT <b>Norma ABNT ISO IEC 17025:2017 – Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração: para o serviço agregado de calibração do item 23 (peso padrão)</b> <b>Norma ABNT NBR 14136:2012 versão corrigida 4:2013 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada - Padronização: para todos os equipamentos com tensão até 250V.</b> <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b>	RCA	Unid.	1	R\$ 5.732,09	R\$ 5.732,09	
18	Dispensador de parafina histológica, para a dispensa de parafina durante o preparo e inclusão de uma larga quantidade de blocos, capacidade de 4 litros, com controle por termostato e sistema de segurança com desarme em casos de superaquecimento. <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b>	LPV	Unid.	1	R\$ 6.860,00	R\$ 6.860,00	
19	Disruptor de células e tecidos, utiliza agitação de microesferas (beads) para rompimento celular mecânico. Capacidade máxima: 10 tubos de 50mL / 20 tubos de 5mL / 48 tubos de 1,5 ou 2mL, 2 microplacas de 96-wells de 0,2 ou 1,2mL. Tampa com travas de segurança pneumáticas que impedem a sua abertura enquanto o equipamento está em operação. Display LCD que exhibe o tempo programado e tempo restante durante a agitação. Tempo de agitação de 5s a 99min. Dimensões (CxLxA): 36 x 42,5 x 22,5cm. Com 2 unidades de suporte para placa. Peso total: 42kg. <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b>	LDDV	Unid.	1	R\$ 96.976,00	R\$ 96.976,00	
20	Escada metálica em alumínio, dobrável, com cinco degraus e fita de segurança, com as seguintes medidas quando aberta: 1290 mm de altura X 465 mm de largura X 720 mm de profundidade. <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b>	LPV	Unid.	1	R\$ 159,38	R\$ 159,38	
21	Estereomicroscópio de alta resolução com todo o sistema óptico em cristal, "zoom" em aumentos contínuos ou passo a passo e fator de aumento 16,5:1. Sistema modular com possibilidade de acoplar equipamentos de fotomicrografia e retículos para medição. Porta óptica com diafragma íris integrado, equipada com objetiva planapocromática de 1x, permitindo aumentos contínuos de 7,3x a 120x, ou em passos de 7,3x; 10x; 16x; 20x; 25x; 32x; 40x; 50x; 63x; 80x; 100x e 120x, distância de trabalho de 61,5mm, campo de visão de 1,92 a 31,5 mm e resolução de 906 Lp/mm. Tubo trinocular com ângulo de inclinação ergonômico de 38 graus e distância interpupilar ajustável entre 52 e 76mm. Par de oculares de campo amplo de 10x/23B, livres de distorção com dioptria ajustável mais/menos 5D. Comando de focalização macro micrométrico coaxial e bilateral, permitindo movimentos com resolução mecânica de 1 (um) micrômetro. Iluminador circular tipo anel, com LED's dispostos de forma a proporcionar efeitos de maior contraste, iluminação bem distribuída, homogênea tipo luz do dia (6.500 K) e vida útil de 25.000 horas. Condições: instalação, treinamento, garantia de pelo menos 1 (um) ano e assistência técnica. <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b>	IQA	Unid.	1	R\$ 200.640,15	R\$ 200.640,15	
22	Forno Mufla, com Certificação ISO 9000, inteiramente controlado por Microprocessador e com as seguintes características: - Leitura digital; - Temperatura programável de 50 a 1.100°C - Dimensões da Câmara interna de queima: - 18 cm (ALT), 23 cm (LARG), 23 cm (FUNDO) - Com isolamento térmico; Dimensões externas do Forno: - 41 cm (ALT), 40 cm (LARG), 43 cm (FUNDO) - Porta Automática (com controle remoto) abertura vertical com chave de proteção liga/desliga; - Porta com acionamento elétrico; - Chaminé instalada no teto da Mufla para ventilação e saída dos vapores e gases de queima; - Controle de temperatura programável com: - Nove métodos na memória. - Métodos com até três estágios/rampas de temperatura. - Ajuste programável na velocidade de aquecimento. - Bandeja removível instalada na base da câmara interna confeccionada em refratário de alta performance com bordas em todo o perímetro para proteção contra quebra de cadinho. - Consumo máximo de até 1800 Watts em 220 v-60Hz - Peso máximo: 20 quilos; - 200/250 Volts - 60hz - 1800 w. Referencia: VULCAN/3-550 ou equivalente. Garantia 12 meses após a instalação <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b>	IQA - 1 RCA - 1	Unid.	2	R\$ 4.145,32	R\$ 8.290,64	
23	Forno de microondas para aquecimento de líquidos no preparo de meios e de soluções, com capacidade mínima de 38 litros, com dimensões, potência de consumo de 1.500 watts, potência de saída do magnetron de 1.000 watts, frequência de saída do magnetron de 2.450 MHz e tensão de alimentação de 220V/60Hz. Características gerais: acabamento em aço inox, com função descongelamento automático, pré-programada para o descongelamento de aves, carnes e peixes, porta com puxador de alumínio, com função reaquecer, com timer que permite programar o início do aquecimento e com trava de segurança para impedir programações indesejadas. Dimensões: 34 x 59 x 50 cm. <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b> <b>ABNT NBR NM 60335-1:2010 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares. Parte 1: Requisitos gerais.</b> <b>ABNT NBR NM 60335-2-25:2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares. Parte 2-25: Requisitos específicos para fornos micro-ondas</b>	RCA	Unid.	1	R\$ 1.069,02	R\$ 1.069,02	



24	Freezer -20°C, capacidade aproximada de 659 litros com registrador porta simples sólida. Fornece um ambiente estável, de baixa temperatura para reagentes, amostras e produtos frequentemente utilizados em um laboratório. Controle microprocessado. Pré-ajustado em -20°C. Isolamento em poliuretano livre de CFC de alta densidade. Sistema de refrigeração livre de CFC. Nível de ruído: < 58 dBA. Ajuste de temperatura com chave de segurança de tripla posição. Alarmes auditivos e visuais para temperatura alta/baixa, falha de energia, porta aberta, bateria baixa, com indicação visual para funções críticas. Porta sólida com auto-fechamento e chave para travamento. Prateleiras inclusas: 03. Bateria de back-up e conexão para alarmes remotos. Controles e display de uso intuitivo. Circulação forçada de ar mantém a estabilidade e permite a recuperação da temperatura rapidamente após abertura da porta. Função de degelo permite manter a capacidade de refrigeração otimizada. Remoção automática de condensação, não requer dreno. Dimensões aproximadas: internas (AxLxP) mm: 1470 x 730 x 610; externas (AxLxP) mm: 1970 x 910 x 720. Peso Liq. / Bruto: 172,30 kg / 191,00 kg. Alimentação elétrica: 208/230V / 60Hz. Aprovação do equipamento somente mediante teste de uniformidade de temperatura realizado pelo Setor de Manutenção do LANAGRO/MG. <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b>	LDDV	Unid.	3	R\$ 83.338,39	R\$ 250.015,17
25	Incubadora de CO2 com sistema avançado de ajuste da temperatura interna em conformidade com o ambiente externo. Sistema de controle microprocessado Enviro-Scan com display alfa-numérico apresentando os seguintes parâmetros: Temperatura dentro da câmara com indicador de aquecimento. Concentração de CO2 com indicador de injeção de CO2. Sistema de Configuração apresentando: Alarme áudio-visual ligado/desligado, Código de acesso, Aviso para troca do filtro HEPA, Contatos para alarme remoto, Rastreamento de temperatura baixa, alta e alarme baixo de CO2. Calibração da temperatura e CO2. Configuração da temperatura, superaquecimento e CO2. Faixa de temperatura: + 5°C acima da temperatura ambiente até + 55°C Controle de sensibilidade da temperatura: 0.1º C. Estabilidade da Temperatura: 0.1ºC Uniformidade da temperatura: 0.2ºC Faixa de controle de CO2: 0% a 20%. Precisão de controle de CO2: 0.1% Estabilidade de CO2: 0.1% Umidade relativa: 95% a 37°C Alarme visual e sonoro para flutuações de temperatura e CO2. Contatos para alarme remoto. Porta interna de vidro. Orifício de acesso para amostragem da câmara com filtro. Sensor de CO2 tipo condutividade térmica com garantia contra defeitos durante 02 anos. Acompanha 04 prateleiras removíveis perfuradas em aço inox, podendo comportar até 17 prateleiras. Capacidade: 184.1 Litros Dimensões internas: 541 x 681 x 508 mm (L x A x P) Dimensões Externas: 660 x 1003 x 635 mm (L x A x P) Alimentação: 220 V – 50/60 Hz. <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b>	LDDV	Unid.	1	R\$ 58.505,09	R\$ 58.505,09
26	LIQUIDIFICADOR PARA USO EM LABORATÓRIO DE ALIMENTOS, MATERIAL DO COPO VIDRO REFRAATÓRIO RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS, MATERIAL DA BASE AÇO ESCOVADO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COMPATÍVEL COM TRITURAÇÃO DE CAFÉ, GELO E ALIMENTOS DUROS, CONTRLE DE NO MÍNOMO 03 VELOCIDADES, ENCAIXE COPO COM BASE DE METAL ALTURA 495 MM, CAPACIDADE 1,25 L, POTÊNCIA MOTOR 600 W, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, PESO 2,8 KG. DIMENSÕES (LXAXP) 195X380X195MM. GARANTIA DE 12 MESES. REFERÊNCIA OSTER BLSTBG4655Z. <b>NBR 10491 - Aparelhos Eletrodomésticos de Pequeno Porte - Requisitos de Segurança - Especificação</b> <b>NBR 10492 - Aparelhos Eletrodomésticos de Pequeno Porte - Verificação dos Requisitos de Segurança - Método de Ensaio</b> <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b> <b>ABNT NBR NM 60335-1:2010 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares. Parte 1: Requisitos gerais.</b>	RCA	Unid.	4	R\$ 541,95	R\$ 2.167,80
27	Microcentrífuga de bancada. Capacidade: 24 x 2,0 mL; Velocidade máxima: 14.800 rpm; Força centrífuga máxima: 2.000 x g; Dimensões aproximadas: 23 x 35 x 24 cm (A x L x C); Peso aproximado líquido/bruto: 11/13 kg; Certificações: CE, CSA e UL; Voltagem: 110 V. <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b>	LDDV	Unid.	1	R\$ 18.838,87	R\$ 18.838,87
28	Micromanômetro: Com certificado de calibração rastreado pela RBC / INMETRO; Faixa de pressão diferencial: - 200,0 a + 1999,9 Pa; Display de 4 ½ dígitos; A unidade de medição (Pa, mmca, pol/ca etc) solicitada pelo cliente não poderá ser mudada no display; Resolução 0,1; Exatidão +/- 1% do fundo de escala em temperatura de 15 a 25°C; Temperatura de operação de -20 a + 60°C; Zeragem Eletrônica; Alimentação bateria de 9V alcalina dura aprox. 80 horas de uso; Dimensões 130x70x30mm; Maleta para guarda e transporte com mangueiras e adaptadores. <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b>	MAN	Unid.	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
29	Microscópio óptico trinocular (microscópio de luz), com objetivas de 2,5x, 10x, 20x, 40x, 63x e 100x. Deve conter sistema de iluminação transmitida integrada por meio de LED. Comando de focalização ergonômico macro e micrométrico com ajuste de altura. Condensador com lente de topo integrada, ajuste de altura e respectivo limitador de segurança para evitar quebra de lâmina. Platina mecânica com superfície revestida em cerâmica, faixa de deslocamento 76x25mm e operação ao lado direito ou esquerdo do microscópio. Comando X/Y charriot, faixa de deslocamento 76 x 25mm e operação ao lado direito ou esquerdo do microscópio com protetores de borracha removíveis. Tubo trinocular , com saída vertical para instalação de sistemas de foto/ vídeo com sistema óptico fixo para direcionamento de luz. <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b>	LPV	Unid.	1	R\$ 48.680,42	R\$ 48.680,42
30	Moinhos de facas, utilizado para processar numerosos materiais por meio do sistema especial de facas de impacto e compartimento de moagem variável de forma rápida e reproduzível, proporcionando amostras analíticas plenamente homogêneas. Com as seguintes características: Princípio de fragmentação: Corte. Rápida e eficiente fragmentação de lotes de até 4.500 ml. Operação intermitente e reversa (quebra substâncias mais resistentes com o dorso da faca). Grava até 10 procedimentos operacionais. Facas com 4 lâminas em aço inox ou titânio puro para fragmentação isenta de metais pesados. Ferramentas de moagem autoclaváveis. Consumo 1.1 kW (potência máxima de entrada > 3 kW). Granulometria inicial 130 mm. Finura final 300 µm. Rotação 4.000 rpm. Vaso coletor: 5 litros. Programação de tempo de moagem: Digital: 5 s a 3 min. Nível de ruído Max. 76,7 (dB). Dimensões (alt x larg x prof), fechado: 440 x 340 x 440 mm. Alimentação 220 – 230 V, 50 / 60 Hz. Itens inclusos: 02 (dois) vasos de moagem de 05 litros de plástico autoclavável; 02 ( duas) tampas padrão; 02 ( duas) facas universal aço inox; 01(um) raspador; 01(um) cabo de alimentação; 01 (um) chave para abertura da tampa. Montagem no local. Fornecer equipamento para pronto funcionamento, incluindo todos os acessórios necessários. Custos com instalação e treinamento devem estar incluídos. Garantia do fabricante: mínima de 02 anos. Apresentar manual de operação. <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b>	IQA	Unid.	1	R\$ 68.250,00	R\$ 68.250,00
31	Moinho Ultra Centrífugo completo, para moagem de rações e ingredientes p/ alimentação animal, com as seguintes características: câmara interna em aço inoxidável, 1 rotor em aço inoxidável com 12(doze) dentes, recipiente coletor com capacidade de 900 mililitros, velocidade regulável entre 6.000 e 18.000 rpm, tampa com fechamento automático, compartimento do motor e componentes eletrônicos hermeticamente protegidos. A acessórios que acompanham: 01 (uma) peneira em aço inoxidável com orifícios de 1,0 milímetros de diâmetro; 01 (uma) peneira em aço inoxidável com orifícios de 2,0 milímetros de diâmetro; 01(uma) peneira em aço inoxidável com orifícios de 0,5 mm com distanciadores recomendadas para materiais termicamente sensíveis. Voltagem: 220 V/ 60 Hz. Montagem no local. Fornecer equipamento para pronto funcionamento, incluindo todos os acessórios necessários. Adequação elétrica das tomadas para o local de instalação deve estar incluída. Custos com instalação e treinamento devem estar incluídos. Garantia do fabricante: mínima de 02 anos. Apresentar catálogo nítido; se este estiver em inglês, apresentar uma especificação básica em português. <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b>	RCA	Unid.	1	R\$ 124.940,25	R\$ 124.940,25
32	No-break de 10kVA, com potência mínima de saída de 9,0kW, tensão de entrada: 220V, monofásica (F,N,T), com frequência de 60 Hz; tensão de saída: 220V, monofásica (F,N,T), com frequência de 60 Hz. Incluir baterias para autonomia de, no mínimo, 15 minutos. <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b>	RCA	Unid.	2	R\$ 20.006,89	R\$ 40.013,78
33	Refrigerador vertical para armazenagem de amostras biológicas, com as seguintes características técnicas mínimas: faixa de temperatura de trabalho: +2 °C a +14 °C ; resolução de temperatura: 0,1°C; capacidade mínima de 1.000 litros; fabricado de acordo com as normas de segurança e desempenho para armazenagem de amostras biológicas; sistema de controle microprocessado, com teclado para entrada de dados e mostrador digital ao nível dos olhos ou na parte superior exibindo todas as funções; alarme audiovisual da variação da temperatura programada e falta de energia elétrica (dotado de bateria recarregável e carregador automático que garanta a programação do sistema), com conexões externas para permitir monitoração remota ; porta sólida com tranca e com chave; câmara interna em aço inoxidável; sistema de gás refrigerante livre de CFC; sistema de degelo automático; evaporador automático (não requer dreno); sistemas de sensores para monitoração da temperatura no topo e na parte baixa do refrigerador com correção automática da temperatura; sistema de refrigeração com compressor hermeticamente selado; circulação forçada do ar para homogeneidade da temperatura; circulação lateral de ar em cada prateleira; composto de duas portas deslizantes com janelas de vidro de duas camadas de filme anti-reflexo, cada porta com 5 prateleiras inteiras moveis e reguláveis (inclusas); isolamento com espuma de URETANO, livre de CFC; dimensões aproximadas (AxLxP) externas de 2,1 x 2,0 x 0,85 metros, com rodízio; alimentação 220 V monofásico 60 HZ (caso exista o equipamento somente na voltagem 110V, deverá ser obrigatoriamente fornecido uma transformador para 220V com potência adequada ao consumo do equipamento); Deverá ser feita a Qualificação/Validação do equipamento conforme norma técnica pertinente, por empresa credenciada junto a RBC/INMETRO na temperatura de 5°C, por no mínimo 24 horas em no mínimo 12 pontos. Garantia mínima de 24 meses a contar da entrega do equipamento. O equipamento deverá ser entregue, instalado e colocado para funcionar e qualificado/validado no LANAGRO/MG. Deverão ser fornecidos certificados de calibração dos sensores de temperatura do equipamento de validação . Instalação e treinamento de o equipamento deverá ser entregue e instalado no LANAGRO/MG; o fornecedor deverá treinar os técnicos do laboratório na sua operação.COM CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE (APRESENTADOS NO MOMENTO DO PREGÃO EM CONJUNTO COM A PROPOSTA E A CÓPIA ENTREGUE JUNTO COM O EQUIPAMENTO). <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b>	LDDV	Unid.	3	R\$ 90.584,00	R\$ 271.752,00
34	Shaker orbital - shaker de bancada (open air) digital com plataforma de, aproximadamente, 35 x 27 cm, com presilhas tipo barras paralelas móveis revestidas de espuma. Bivolt 110 – 220/50 – 60 Hz. Velocidade na faixa de	PPI	Unid.	1	R\$ 28.139,86	R\$ 28.139,86

	15 a 525 rpm e diâmetro da órbita de 2,5 cm, aproximadamente. Capaz de operar na faixa de temperatura de 2 a 40 °C e faixa de humidade de 20 a 80%, e suportar peso de até 15 kg, ou mais. Deve possibilitar a configuração e armazenamento de diferentes programações de regime de funcionamento (tempo x velocidade). Controle touch screen." PPI Unidade 1 <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b>					
35	Sistema automático de concentração de amostras, que não requer uso de capela de exaustão. Concentração/evaporação simultânea de no mínimo 06 amostras, com tubos de 200 mililitros e volume final de 0,5 mililitros. Funcionamento independente das posições individuais. Painel de ajuste de tempo (1-99 min). Painel de ajuste de temperatura de ambiente até 99 graus Celsius com estabilidade de temperatura de $\pm 0,5$ °C. Sensor de endpoint (0,5 mL) com sensores de infravermelhos individuais de nível de líquido para cada posição. Purga de nitrogênio ajustável em vórtex. Janela para observação do processo. Sistema de exaustão de vapor embutido (incluindo tubo de conexão). Sistema de alarme indicando o final de evaporação. Energia: 220V, VAC; 50/60 Hz. Pressão comprimida da entrada da fonte de gás: até 30 psi. Incluso 84 tubos de 200 mL com graduação de 0,5 mL (72 frascos extras). Rack auxiliar para armazenamento de frascos e mangueira de ventilação. Fornecer equipamento para pronto funcionamento, incluindo todos os acessórios necessários e adequação elétrica das tomadas para o local de instalação deve estar incluída. Custos com instalação e treinamento devem estar incluídos. Garantia do fabricante: 01 ano. Referência TurboVAP II <b>Necessário Instalação.</b> <b>Necessário Treinamento.</b> <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b>	RCA	1	R\$ 149.590,09	R\$ 149.590,09	
36	Sistema de extração automatizado para ácidos nucleicos (DNA e RNA). Permitindo a realizações simultânea de no mínimo 48 amostras. Sistema de lâmpadas UV para esterilização do equipamento. Marca semelhante a Maxwell® RSC 48. <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b>	LDDV	2	R\$ 125.440,00	R\$ 250.880,00	
37	Termo-anemômetro (anemômetro de fio quente) - Especificações da Temperatura: Faixa de Medição: -20 a +70 °C; Resolução: 0,1°C; Exatidão: $\pm 0,5$ ; Sensor NTC - <b>Especificações da velocidade de ar:</b> Faixa de Medição: 0 a +20 m/s; Resolução: 0,01 m/s; Exatidão: $\pm 0,03$ m/s - <b>Especificações Gerais:</b> Sonda para medição de temperatura e velocidade com extensão telescópica; Funções: valores máx/min., média, hold e desligamento automático; Grau de proteção: IP65; Alimentação através de baterias; Instrumento portátil; Display LCD; Temperatura de operação: -20 a +50 °C. <b>Acessórios:</b> Capa de proteção para o instrumento e a sonda. Certificado de calibração RBC/INMETRO com 4 pontos de medição a definir pelo LFDA/MG; Instrumento de referência: Termo-anemômetro marca Testo, modelo 425, cod. 0560 4251 <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b>	MAN	1	R\$ 1.260,62	R\$ 1.260,62	
38	Termociclador para detecção simultânea de até 5 fluoróforos em experimentos de PCR em tempo real em um formato de 96 poços. Recursos que incluam um gradiente térmico de PCR em tempo real, ferramentas para gerenciamento de perfil de usuário, análise de curva de fusão, análise de discriminação alélica, análise de endpoint e análise de expressão gênica de múltiplos arquivos. Especificações: Taxa máxima de rampa de 5 °C / s; Taxa média de rampa 3,3 °C / s; Método de aquecimento e resfriamento Peltier. Tampa com aquecimento até 105 °C; Temperatura Faixa de 0 a 100 °C; Precisão $\pm 0,2$ °C do alvo programado a 90 °C Uniformidade $\pm 0,4$ °C poço a poço dentro de 10 segundos após a chegada a 90 °C Gradiente com Faixa operacional 30-100 °C Intervalo programável de 1 a 24 °C. Detecção óptica com excitação 6 LEDs filtrados. Detecção 6 fotodiodos filtrados. Faixa de excitação / emissão 450-730 nm comprimentos de onda. Sensibilidade com detecção de 1 cópia da sequência alvo em DNA genômico humano. Faixa dinâmica com 10 ordens de magnitude. Tempo de digitalização: todos os canais 12 seg. Procura rápida de canal único 3 seg. Modelo semelhante ao Termociclador CFX96 Touch Real Time Biorad. <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b>	LDDV	1	R\$ 149.784,16	R\$ 149.784,16	
39	Termohigrômetro HT-95 Higrômetro Digital com certificado de calibração rastreado pela RBC / INMETRO; Temperatura de -20 a +60 °C; Umidade relativa: 0 a 95% (s/ condensação); Exatidão da temperatura 0,5°C +/- 1 dígito; Exatidão da umidade: +/- 2 % +/- 1 dígito; Resolução temperatura: 0,1°C; Resolução de umidade: 0,1%; Sonda separada interligada ao aparelho através de um cabo. <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b>	MAN	1	R\$ 1.367,39	R\$ 1.367,39	
40	Validador de Equipamentos e Processos Térmicos, portátil; autonomia para até 03 módulos de entrada (30 canais universais), módulos de entrada com 30 canais universais: Tensão DC com range configurável de 20mV a 50VDC (resolução de uV ou melhor escala de 20mV e 10mV ou melhor na escala de 50V); Termopares R,S,B,K,E,J,T,N,W,L,U,W97Re3,W75Re3,W75Re25,KpvsAu7Fe, Platine12, PR20-40, NiNiMo,Wer26,N,XK GOST, RTD: PT100, JPT100,Cu10 GE, Cu10 Bailey, Cu10 WEED, Cu53, Cu100, J263B, Ni100 SAMA, Ni100 DIN, Ni120, Pt25, Pt50, Pt200, Pt46, Cu100 Digitais (nível ou contato seco), Função de correção de calibração das entradas por aproximação linear em até 12 pontos por canal, definíveis pelo usuário (2 a 12 pontos), Tempo de scan de leitura: 100ms/200ms/500ms/1s/2s/5s, Tempo de integração do AD em 1.67/16.7ms de forma a aumentar a rejeição em modo comum da entrada eliminando ruído múltiplos de 50/60Hz; Interface Ethernet 100BaseTx com os seguintes protocolos: FTP Client/ FTP Server/ HTTP (WEB Server) / SNMP Client / SNMP Server / DHCP cliente/ Modbus TCP Server/ Modbus TCP Client.; Interface USB frontal permitindo uso de pen-drive para extração de dados, mouse e teclado externo. Visualização de dados e configurações via WEB page; com controle de acesso via senha em dois níveis (usuário/administrador). Operação em conformidade com a FDA 21 CFR Part11: Função Login com senha e USER ID (senha com expiração configurável - OFF/ 3 meses / 6 meses). Configuração de níveis do usuário. Dados criptografados pelos métodos: AES128-CTS-HMAC-SHA1-96 / AES256-CTS-HMAC-SHA1-96 / ARCFOUR-HMAC-MD5. Função de assinatura eletrônica em 3 níveis. Função de trilha de auditoria ( Audit Trail); 50 canais matemáticos permitindo equações matemáticas configuráveis pelo usuário. Memória interna de 500MB (flash memory), Slot para cartão SD com autonomia até 32GB, Redundância de dados entre memória interna e cartão SD. Conformidade com a norma FDA-21CFR11; Software de visualização de dados, conversão e configuração com linguagem de programação em português/inglês, com possibilidade de geração de: gráficos, tabelas, leituras de valores máximos, mínimos, médios e diferenças entre máximos e mínimos para todos os canais; Display tipo touch resistivo a 4 fios com detecção em 02 pontos, Estrutura portátil para uso em bancada/laboratório em cor clara, zoom e análise das curvas de tendência através de pinch (pinch together), Função Search permitindo a busca de arquivos por calendário ou sumário, permite a escrita manual diretamente através de caneta para tablet, Visualização dos dados nos formatos numérico, curva bargraph, numérico + curva; Alimentação: 100 a 240 VCA, 60 Hz; Terminais de entrada removíveis. Deverá estar incluso no fornecimento: 01 peça de Transmissor de pressão; 0 a 6 Bar; saída 0-10V + fonte de alimentação; (modelo de ref. Danfoss modelo MBS 32-1825-1AB08); Note book compatível com o software utilizado no equipamento, com tela de 15"; Bolsa de transporte; Manual de operação; Start-Up e Treinamento; Garantia 12 anos <b>Necessário Treinamento.</b> <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b>	MAN	1	R\$ 111.789,00	R\$ 111.789,00	
41	Bico de Bunsen elétrico, com chama de 15 mm, ativado por pressionamento de apenas um botão (sem necessidade de fósforo ou chama piloto), ou opcionalmente operado por um pedal ou um sensor externo de movimento acionado por infravermelho. Deve ser apropriado e vir acompanhado de bico para uso com gás propano/butano (GLP) e possuir sistemas de controle de segurança SCS e BHC, com medidas de proteção para o caso de superaquecimento, entupimentos da cabeça do queimador por líquidos ou substâncias sólidas, eliminando o risco de um vazamento de gás ou uma explosão. Deve ser fabricado (revestimento e controles) em aço inoxidável e a cabeça do queimador deve ser removível para limpeza. Deve possuir acessório para sustentação de 2 alças de inoculação. A temperatura da chama com GLP deve ser de no mínimo 1200 graus Celsius, o consumo de energia deve ser de 2 VA, alimentação bivolt (110-240 V, 50/60 Hz), com dimensões aproximadas de 8,9 L x 3,4 A x 8,8 P e peso inferior a 500 g. Deve vir acompanhado de chave de 17 mm para conexão da mangueira do gás, chave de fenda para o suporte do eletrodo, conector da cabeça do queimador com porca giratória e manual de instruções em português. Deve possuir garantia do fabricante de pelo menos 1 ano após a data da entrega do produto no laboratório. <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b> <b>Norma ISO 7218:2007 - Microbiologia de alimentos e alimentos para animais - Requisitos gerais e orientação para análises microbiológicas. Item 5.17</b>	MIC	Unidade	7	R\$ 1.775,00	R\$ 12.425,00
42	Mesa iluminada (ou negatoscópio de inspeção) Ideal para inspeção de pescados; fabricado em aço inoxidável; utilização sobre bancada; puxador para fácil transporte; 6 Lâmpadas de LED; bivolt automático; dimensões aproximadas: Externas: 50 x 65 x 10 cm; Campo Iluminado: 46 x 60 cm. <b>NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V</b>	VIGIAGRO	Unidade	5	R\$ 1.040,33	R\$ 5.201,65

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) recebimento da nota de empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2) JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, acostado aos autos.

## 3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, acostado aos autos.

## 4) CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

## 5) ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega será de até 90 (noventa) dias para os produtos nacionais e/ou importados, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, sujeita a aprovação da administração.

5.1.2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado, de acordo com a necessidade do órgão, de forma parcelada, mediante emissão de Nota de Empenho.

5.1.3. A Contratada, à suas expensas, deverá entregar os produtos, de acordo com as descrições dos itens constantes neste Termo de Referência.

5.2. Os bens deverão ser entregues e instalados conforme quadro abaixo:

Itens	Endereço para ENTREGA:	Horário de entrega
1 ao 41	<b>LFDA/MG:</b> Av. Rômulo Joviano s/nº - caixa postal 35/50, bairro Centro - CEP 33.600-000 – Pedro Leopoldo/MG Tel: (31) 3660-9606 – Ramal: 683 e-mail: <a href="mailto:almox.lanagromg@agricultura.gov.br">almox.lanagromg@agricultura.gov.br</a>	De 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs
42	<b>VIGIAGRO</b> – Centro Unificado de Fronteira – BR285 "Área A", Cx Postal 354 – São Borja/RS Telefone: (55) 3431-2481	

Itens	Itens que deverão ser INSTALADOS:
03-04-05-10-21-30-31-33-35	<b>LFDA/MG:</b> Av. Rômulo Joviano s/nº - caixa postal 35/50, bairro Centro - CEP 33.600-000 – Pedro Leopoldo/MG Tel: (31) 3660-9606 – Ramal: 683 e-mail: <a href="mailto:almox.lanagromg@agricultura.gov.br">almox.lanagromg@agricultura.gov.br</a>

Itens	Itens que deverão ter TREINAMENTOS:
10-21-30-31-33-35-40	<b>LFDA/MG:</b> Av. Rômulo Joviano s/nº - caixa postal 35/50, bairro Centro - CEP 33.600-000 – Pedro Leopoldo/MG Tel: (31) 3660-9606 – Ramal: 683 e-mail: <a href="mailto:almox.lanagromg@agricultura.gov.br">almox.lanagromg@agricultura.gov.br</a>

5.3. Condições do(s) bem(ns) a serem atendidas para efetivação do recebimento e seu recebimento propriamente dito:

5.3.1. O(s) bem(ns) que compõe(m) a necessidade no ato da entrega devem ser compatíveis com todas as exigências estabelecidas no processo licitatório, não apresentando também adulterações, alterações, avarias;

5.3.2. Em havendo prazo de validade para o(s) bem(ns) ou suas partes, que compõe(m) a necessidade, ele(s) deve (m) estar dentro do prazo de validade (Lei n. 8.078/90);

5.3.3. No(s) bem(ns) deverá(ão) constar a(s) respectiva(s) identificação(ões) contendo marca(s) do(s) fabricante(s), respectiva(s) data(s) de fabricação, e quando tecnicamente aplicável, data(s) de validade;

5.3.4. O(s) bem(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

5.3.5. O(s) bem(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser(em) substituído(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

## 6) DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. O(s) bem(ns) que compõe(m) a necessidade deverá(ão) possuir prazo(s) de garantia mínimo(s), conforme especificado nas descrições dos itens no Termo de Referência, a contar de seus recebimentos definitivos, salvo se da proposta constar prazo superior ou se a especificação do material assim o exigir, prevalecendo sempre o maior prazo;

6.2. O(s) bem(ns) que compõe(m) a necessidade que não constarem com informações referente à garantia, expressamente especificadas no Termo de Referência, deverá(ã)o conter, preferencialmente, a garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar da data de seu(s) recebimento(s) definitivo(s);

6.3. Cobertura da garantia por parte do Fabricante não deverá estar limitada ao que constar no termo de garantia ou equivalente de seus produtos, não conflitando com o Código de Defesa do Consumidor;

6.4. A Contratada deverá substituir, durante o prazo de garantia, qualquer bem entregue e aceito referente a que se evidencie estar fora das características e especificação do material a ela adjudicado no certame;

6.5. Quaisquer serviços de assistência técnica deverão ser prestados pela Contratada, sem ônus para a Contratante, durante todo o período de garantia;

6.6. Incumbirá à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

6.7. Demais condições do(s) bem(ns):

6.7.1. Em caso de serem observadas quaisquer anormalidades, avarias ou mau funcionamento do(s) bem(ns) durante o prazo de garantia, a empresa Contratada deverá proceder às correções necessárias, sem ônus para o LFDA/MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do documento de notificação expedido pelo LFDA/MG. Em caso da necessidade de troca por outro produto da mesma especificação, quantidade, qualidade, a critério do LFDA/MG, a Contratada terá o prazo de substituição de 45 (quarenta e cinco) dias para os produtos nacionais e importados, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, inclusive o ressarcimento ao LFDA/MG dos prejuízos a ele causados.

## 7. EXIGÊNCIAS LEGAIS: LEI 4.150/62 – ABNT

7.1. Seguirá conforme especificado nas especificações dos itens.

## 8. EXIGÊNCIAS LEGAIS: IBAMA E MMA (Ministério do Meio Ambiente):

8.1. Enquadramento do(s) bem(ns) ou sua(s) parte(s) ou componente(s) à regulação do IBAMA e MMA, foram especificados no 8 do Edital - Aceitabilidade da Proposta Vencedora.

8.1.1. O enquadramento à regulação ambiental neste ETP tem como base as legislações e normas aplicáveis, com auxílio do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU/AGU de 2016.

## 9. EXIGÊNCIAS LEGAIS: ANVISA:

Item	Legislação Aplicável	Código	Caracterização
24	Resolução ANVISA - RDC nº 20 de 22 de março de 2007 - Regulamento Técnico sobre Disposições para Embalagens, Revestimentos, Utensílios, Tampas e Equipamentos Metálicos em Contato com Alimentos.	Não Há	Atendimento a Resolução ANVISA - RDC nº 20 de 22 de março de 2007 - Regulamento Técnico sobre Disposições para Embalagens, Revestimentos, Utensílios, Tampas e Equipamentos Metálicos em Contato com Alimentos, uma vez que esses equipamentos entram em contato com alimentos.

33	RDC nº 185, de 22/10/2001	Classe I 1571145	Classe I – baixo risco - produtos não invasivos Em analogia a descrição “Refrigerador ou Freezer Laboratorial / Hospitalar”. Disponível em: <a href="https://www.anvisa.gov.br/datavisa/NomesTecnicosGGTPS/Consulta_GGTPS.asp?ok=1">https://www.anvisa.gov.br /datavisa/NomesTecnicosGGTPS /Consulta_GGTPS.asp?ok=1</a>
----	---------------------------	---------------------	---

#### 10) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

##### 10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Nota de Empenho de Despesa, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 11) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

11.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.2. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.3. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### 12) DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 13) ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 14) CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 15) DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.2. As Notas Fiscais, acompanhadas da documentação pertinente, emitidas em arquivo eletrônico para pagamento deverão ser enviadas para o e-mail do Almoxarifado do LFDA/MG [nfalmox.lanagro-mg@agricultura.gov.br](mailto:nfalmox.lanagro-mg@agricultura.gov.br) ou [almox.lanagromg@agricultura.gov.br](mailto:almox.lanagromg@agricultura.gov.br).

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) 365 I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 16) DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA ou outro mais econômico para a Administração exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 17) DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### 18) A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

18.1. O prazo de garantia contratual dos bens, será conforme estabelecido especificações dos itens deste Termo de Referência, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

18.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

18.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

18.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

18.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

18.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo estipulado neste Termo de Referência, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

18.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

18.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

18.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

18.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

18.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 19) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

19.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.5. Cometer fraude fiscal;

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias de atraso.

19.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

19.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

19.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



19.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

20.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 2.648.400,99 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos reais e noventa e nove centavos).

Pedro Leopoldo, 24 de novembro de 2021

Chefe da Divisão Técnica Laboratorial  
DLAB/LFDA/MG

Andréa Melo Garcia de Oliveira  
Coordenadora do LFDA/MG  
Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

## ANEXO II – MINUTA TERMO DE CONTRATO - COMPRA

**CONTRATO Nº. XXX/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**  
**PROCESSO Nº 21181.000291/2021-68**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº**  
**...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,**  
**POR INTERMÉDIO DO (A)**  
**..... E A EMPRESA**  
**.....**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA-LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. no Centro de Pedro Leopoldo/MG, CEP 33600-000, doravante denominado simplesmente **Contratante**, neste ato representado pelo Senhora **ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA**, **Coordenadora** nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 17/10/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada Contratada, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 21181.000291/2021-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 28/2021, por Sistema de Registro de Preços mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de equipamentos para o Laboratórios de Identidade e Qualidade de Alimentos (IQA) e para o Laboratório de Resíduos e Contaminantes (RCA)**, visando atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG e órgãos participantes que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO O CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Página 117

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130007

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 108028

Elemento de Despesa: 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente

PI: FUNLABB

### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Página 118

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

5.1.2. As Notas Fiscais, acompanhadas da documentação pertinente, emitidas em arquivo eletrônico para pagamento deverão ser enviadas para o e-mail do Almoarifado do LFDA/MG [nfalmox.lanagro-mg@agricultura.gov.br](mailto:nfalmox.lanagro-mg@agricultura.gov.br) ou [almox.lanagromg@agricultura.gov.br](mailto:almox.lanagromg@agricultura.gov.br).

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Página 119

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice

Página 121



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG  
Processo nº. 21181.000291/2021-68**

IPCA ou outro mais econômico para a Administração exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

## **CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

8.1. O prazo de garantia contratual dos bens, será conforme estabelecido especificações dos itens deste Termo de Referência, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo estipulado neste Termo de Referência, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

8.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

Página 123

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG  
Processo nº. 21181.000291/2021-68**

8.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

8.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

8.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

8.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela Contratante, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

Página 124

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

11.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Página 125

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG  
Processo nº. 21181.000291/2021-68**

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES:**

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a entrega dos itens, sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020

14.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

14.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei n 8.666/93.

Página 127

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2021**  
**PROCESSO Nº. 21181.000291/2021-68**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses**  
**ATA Nº. XX/2021**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, com sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.600-000 no centro de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhora **ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2021, publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º 21181.000291/2021-68**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1) DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de equipamentos para o Laboratórios de Identidade e Qualidade de Alimentos (IQA) e para o Laboratório de Resíduos e Contaminantes (RCA)**, visando atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG e órgãos participantes, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão

Página 129

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

nº 28/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Razão social: CNPJ/MF: Eendereço: Contatos: Representante:							
Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Marca	Solicitante	Valor unit.	Valor total
<b>VALOR GLOBAL DA ATA:</b>							

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3) ÓRGÃO GERENCIADOR e PARTICIPANTE:**

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG.

3.2. Será órgão participante do Registro de Preços:





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
42	VIGIAGRO		05

**4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5) VALIDADE DA ATA:**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da assinatura da Coordenadora do LFDA/MG, não podendo ser prorrogada.

**6) REVISÃO E CANCELAMENTO:**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Página 132



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## **7) DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Página 133



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000291/2021-68**

## 8) CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

---

**Representante do Órgão**

---

**Representante da Empresa**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Julho/2020  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Outubro/2020  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020  
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019

Página 134



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2021/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.001804/2020-77**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E/OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS (CTF/APP) – IBAMA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, conforme determinam as Leis Federais de nºs 8.212/1991, 12.546/2011, 12.844/2013 e 13.161/2015, que:

( ) Os itens nºs \_\_\_\_\_, ofertados neste certame, **NÃO** possuem ***Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA***, acompanhados do respectivo Certificado de Regularidade, por não se enquadrarem nas atividades passíveis de controle ambiental, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013 ou por **NÃO** serem fabricados no Brasil não estando sujeitos à apresentação do certificado.

( ) Para os itens nºs \_\_\_\_\_, ofertados neste certame, **é OBRIGATÓRIO** a apresentação do Certificado de Regularidade no ***Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA***, **DO FABRICANTE DO PRODUTO**, por se enquadrarem nas atividades passíveis de controle ambiental, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013, ou **SEREM** fabricados no Brasil. ***Declaro que estou encaminhando, juntamente com a documentação de habilitação, os certificados dos fabricantes/fornecedores de CADA item por mim ofertado.***

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
NOME (REPRESENTANTE LEGAL)

CPF nº:

RG Nº: